

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



APROVADO EM SESSÃO
DE 07/12/20

PROJETO DE LEI Nº 2042/2020
Data: 04/12/2020


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As ruas do Loteamento ECO PARK, situado no perímetro urbano da cidade, ficam denominadas de:

Projeto	Nome
Rua "A"	Rua Nelsi Fabiane
Rua "B"	Rua Angelo Zorsi
Rua "C"	Rua Vítor Dias do Amaral
Rua "D"	Rua Manoel Alexandre Apolinário
Rua "E"	Rua Amarante Gonçalves da Silva
Rua "F"	Rua Aurelio Bescorovaine
Rua "G"	Rua Antonio Freitas
Rua "H"	Rua Cassiano Lopes Tavares
Rua "I"	Rua Miguel Jose da Silva
Rua "J"	Rua Olinda Kuerten Bruning

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Protocolo nº 196/2020
Data: 04/12/2020
Hora: 16:55

Documento:

Três Barras do Paraná

Origem:
Rescp. pelo recebimento:
HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2042/2020

Visa o presente Projeto de Lei, submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouros públicos de nossa cidade.

Como se pode ver pelo projeto está se dando nomes às ruas do Loteamento Eco Park.

Trata-se de homenagem que os Poderes Executivo e Legislativo, com esta denominação prestarão às memórias de cidadãos Tribarrenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
04 de dezembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4984/2020

Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.
LEANDRO MOCELIN SALLA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2042/2020**, que denomina logradouros públicos da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

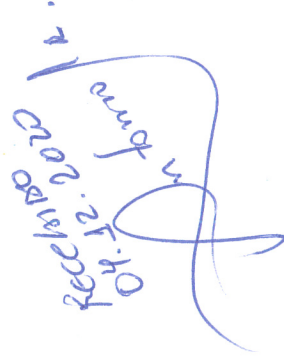
Projeto de Lei.

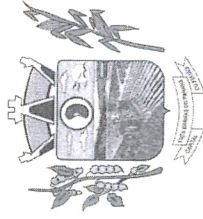
Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2042/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 07/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2042/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

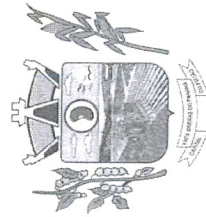
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de dezembro de 2020.

VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário



ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2042/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

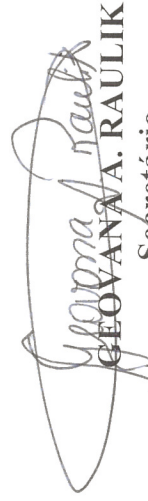
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 07/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2042/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de dezembro de 2020.


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro